



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 164, de 17 de julho de 2026.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Pró-Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 30, de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI nº 6157245), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 6402783),

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento da **Ata de Registro de Preços N.º 145/2026** (Doc. SEI nº 6456809), decorrentes do **Pregão Eletrônico N.º 90009/2026** (Processo nº 23067.011985/2026-77), celebrado com a empresa **M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA**, CNPJ: 32.469.869/0001-76, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e correlatos, destinados a atender a demanda de estudantes dos cursos de graduação das diversas unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Ceará, para atender as demandas da Universidade Federal do Ceará.

I – Gestor Administrativo:

Titular: Aline Costa Araújo, SIAPE nº 1580959;
Suplente: Francisco Gultierrez Lima Souza, SIAPE nº 218614;
Ambos lotados na Coordenação do Curso de Odontologia da UFC em Sobral.

II – Fiscal Setorial - Campus de Crateús:

Titular: Wollker Cunha Soares, SIAPE nº 3255361;
Suplente: Heliana Rodrigues de Souza, SIAPE nº 3341959;

III – Fiscal Setorial - Campus de Russas:

Titular: Francisco Eudazio Fontenele de Brito, SIAPE nº 1089696;
Suplente: Sheyliane Maria Adriano Pontes, SIAPE nº 3272528;

IV – Fiscal Setorial - Campus de Sobral:

Titular: Daniele Portela Santos Aguiar, SIAPE nº 1954138;
Suplente: Alison Mendes Marques, SIAPE nº 1204707;

V – Fiscal Setorial - Campus de Centro de Ciências:

Titular: Antônio Anésio de Aguiar Moura Filho, SIAPE nº 2784684;
Suplente: Marília Emanuele do Nascimento Lima, SIAPE nº 2103246;

VI – Fiscal Setorial - Campus de Centro de Ciências Agrárias:

Titular: Raimundo Alípio de Oliveira Leão, SIAPE nº 1165791;
Suplente: Marcus Vinicius Nunes Guimarães, SIAPE nº 3212682;
Suplente: Deyse de Sousa Maia, SIAPE nº 2345656;

VII – Fiscal Setorial - Campus de Centro de Tecnologia:

Titular: Francisco Jeremias Araújo Vasconcelos, SIAPE nº 1166427;
Suplente: José Everaldo Abreu Gadelha, SIAPE nº 1166011;

VIII – Fiscal Setorial - Campus de Faculdade de Medicina - FAMED:

Titular: Amanda Castro de Lima Viana, SIAPE nº 2282482;

Suplente: Ana Kátia Barbosa Aguiar, SIAPE nº 2417884;

IX – Fiscal Setorial - Campus de Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem -

FFOE:

Titular: Antonio Greidson de Castro, SIAPE nº 1418354;

Suplente: Kátia Rodrigues Holanda, SIAPE nº 2309123;

X – Fiscal Setorial - Campus de Divisão de Atenção ao Estudante - DAE/CAME/PRAE:

Titular: Roberto Haniery Ponte Alves, SIAPE nº 2622640;

Suplente: Tércio Menezes Gurgel, SIAPE nº 1166512;

XI – Fiscal Setorial - Campus de Divisão de Almoxarifado - CAP/PROPLAD:

Titular: Matheus de Goes Resende, SIAPE nº 1954333;

Suplente: Amara Lemos da Silva Sherlock, SIAPE nº 2090252;

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES

Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS**, **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 17/07/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6495448** e o código CRC **368768FC**.